

ANEXO 2 - ITINERÁRIO METODOLÓGICO

TEMA GERADOR

As propostas submetidas a este edital devem identificar de forma evidente e direta um **Tema Gerador** específico à realidade da região do lote, que justifique a intervenção prevista por meio da Ater.

Entende-se como Tema Gerador a problematização da realidade concreta que brota das famílias beneficiárias, das comunidades e dos territórios, através da construção do conhecimento inovador e participativo, capaz de fomentar transformações nas relações sociais, ambientais e meios de produção.

Essa investigação implica, necessariamente, uma metodologia que não pode contradizer a dialogicidade da educação libertadora. Daí que seja igualmente dialógica. Daí que, conscientizadora também, proporcione ao mesmo tempo a apreensão dos 'temas geradores' e a tomada de consciência dos indivíduos em torno dos mesmos" (FREIRE, 1993, p. 87).

O Tema Gerador deve ser um fato específico ou ação específica que ocorra dentro do lote e que se diferencie ou agregue conteúdo aos temas obrigatórios do edital e que justifique a intervenção por meio de ações extensionistas.

O Tema Gerador identificado deve ter relação com o território e seus aspectos econômicos, ambientais e sociais presentes na área do lote. A justificativa e os objetivos a serem atingidos devem ser coerentes com o Tema Gerador, sempre mantendo a relação com os objetivos do edital. A atuação no Tema Gerador deve compreender a conservação da biodiversidade dos biomas e seus respectivos agroecossistemas, deve estar integrada a um modelo de produção sustentável, pautado na Agroecologia, respeitando e promovendo a sociobiodiversidade nas diferentes atividades agropecuárias, extrativistas e serviços rurais. E deve ser trabalhado ao longo do programa em consonância com os princípios e temas apresentados conforme diretrizes MDA.

DAS ORIENTAÇÕES METODOLÓGICA

A metodologia para a ação da Ater Sociobiodiversidade deve seguir os princípios, objetivos e diretrizes da Lei nº 12.188, de 2010, que instituiu a Pnater e o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária – Pronater.

Os serviços de Ater a serem desenvolvidos devem estar orientados pelo reconhecimento de que as relações sociais, econômicas e ambientais historicamente estruturadas por desigualdades demandam metodologias que valorizem a autonomia, os saberes tradicionais e a justiça socioambiental. É fundamental considerar as especificidades culturais, territoriais, ecológicas e de gênero das famílias extrativistas.

As ações de Ater deverão adotar **orientações metodológicas** participativas que:

- a) Estimulem o diálogo, constituído a partir de relações de proximidade, confiança e vivência entre a família beneficiária e a equipe técnica;
- b) Valorizem as experiências e os conhecimentos que as famílias acumularam no decorrer de suas trajetórias, dialogando e interagindo com os novos conhecimentos apresentados pela equipe técnica;
- c) Facilitem e agilizem o acesso dos(as) beneficiários(as) aos Programas e Políticas Públicas de desenvolvimento rural sustentável, sobretudo as de crédito rural, comercialização e de conservação dos biomas;
- d) Possibilitem aos beneficiários(as) e à equipe técnica refletir, conjuntamente, sobre a realidade em que estão inseridos com foco na convivência com o bioma;
- e) Possibilitem aos beneficiários(as) identificar e refletir sobre seu papel no desenvolvimento das Unidades Familiares, das comunidades, das organizações sociais e dos empreendimentos econômicos nos quais estão inseridos(as);
- f) Possibilitem aos beneficiários(as) identificar e refletir sobre sua participação no gerenciamento de atividades produtivas e econômicas desenvolvidas na Unidade Familiar e/ou nas organizações sociais e empreendimentos econômicos em que atuam;
- g) Possibilitem aos beneficiários(as) atuar com autonomia e com criatividade nos processos produtivos, econômicos, sociais e políticos nos quais estão inseridos;
- h) Possibilitem a inclusão das abordagens de gênero, raça/etnia, sucessão geracional e o respeito às diversidades de orientação sexual; e
- i) Possibilitem aos beneficiários(as) fortalecer suas práticas de organização socioeconômica a partir do reconhecimento e valorização dos modos de vida, da cultura e de suas redes de cooperação.

Durante as atividades individuais ou coletivas recomenda-se a utilização de ferramentas de registro e sistematização de informações que poderão auxiliar nos processos de diagnóstico, reflexão e planejamento das ações.

Em atendimento às diretrizes, os atendimentos com as atividades deverão prever ações presenciais, obrigatórias e não obrigatórias, individuais e coletivas.

DAS ATIVIDADES

A entidade deverá selecionar as atividades considerando suas respectivas cargas horárias, conforme sua capacidade operacional e a sazonalidade das atividades agropecuárias das famílias beneficiárias.

As atividades coletivas estão divididas em OBRIGATÓRIAS e SELECIONÁVEIS, devendo ser oferecidas a todas as UFPA's beneficiárias ao longo da execução, respeitando as quantidades mínimas por tipo de atividade.

Quadro 1 - Resumo das atividades a serem contratadas na Chamada Pública

Nº	ETAPA	NATUREZA	CARGA HORÁRIA TOTAL	ATIVIDADE
1	CONSTRUÇÃO DO CONHECIMENTO	O	17h	Capacitação das equipes de Ater
2	DIVULGAÇÃO E MOBILIZAÇÃO	O	6h	Reunião de articulação com organizações parceiras
3		O	7h	Reunião de mobilização e seleção de famílias beneficiárias pertencentes às organizações coletivas
4	CADASTRO E DIAGNÓSTICO DA UFPA E COMUNIDADE	O	4h	Diagnóstico da unidade familiar e cadastro das famílias beneficiárias
5		O	14h	Diagnóstico das comunidades
6	PLANEJAMENTO DA UFPA E GRUPO/COMUNIDADE	O	9h	Oficinas de socialização do diagnóstico das famílias beneficiárias e elaboração dos planos participativos
7		O	8h	Elaboração do projeto individual de Ater
8		O	8h	Reuniões técnicas para elaboração de planos de organização social, gestão e comercialização.
9	EXECUÇÕES ATER INDIVIDUAL E COLETIVAS	O	8h	Mutirão de emissão do CAF
10		O	3h	Visita técnica individual para monitoramento e atualização do diagnóstico da UFPA
11		S	7h	Oficinas temáticas
12		S	7h	Cursos
13		S	20h	Intercâmbio
14		S	12h	Dia de campo
15	AVALIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	O	8h	Relatórios de Avaliação
16		O	20h	Seminário de divulgação e avaliação dos resultados
*N=natureza: Obrigatória (O) / Seleccionável (S)				

O planejamento e execução das atividades deverá observar e considerar as condições locais, sendo facultativo às executoras a combinação de atividades, quando for possível e observando os tempos para sua realização, visando a otimização de recursos financeiros e do tempo das famílias beneficiárias.

Ainda, é importante salientar que **TODAS** as atividades deverão contar com a participação dos(as) coordenadores(as) no planejamento, organização e avaliação.

A elaboração do Cronograma Físico-Financeiro para a execução das metas e atividades deve seguir o itinerário metodológico apresentado, considerando a distribuição temporal das ações ao longo de 24 meses. O cronograma deverá ser organizado em quadrimestres.

As atividades deverão seguir os seguintes critérios abaixo:

- a. As atividades deverão ser divididas entre individuais e coletivas.
- b. As atividades serão de natureza presencial e de escritório.
- c. As atividades deverão ter início com a realização de uma ou mais atividades da etapa de divulgação.

A proposta deverá descrever de forma detalhada cada uma das atividades obrigatórias e selecionáveis, suas metas e procedimentos mantendo um fio condutor entre elas e as orientações metodológicas.

O planejamento e execução destas atividades deverá observar e considerar as condições locais, sendo facultativo às executoras a combinação de atividades, quando for possível e observando os tempos para sua realização, visando a otimização de recursos financeiros e do tempo das famílias.

➤ Grupos: conjunto de famílias beneficiárias que possuem afinidade de características produtivas, econômicas, ambientais, sociais ou de demandas, entre outras. Critério utilizado quando há dispersão de beneficiários(as) na área do lote. Cada lote pode ter diversos grupos.

➤ Comunidade: conjunto de famílias beneficiárias que residem na mesma comunidade rural. Critério utilizado quando há concentração de beneficiários(as) em comunidades. Cada lote pode ter diversas comunidades.

Inicialmente, a entidade deverá promover um momento formativo voltado à qualificação técnica e metodológica das equipes envolvidas. Serão abordados temas centrais como: construção e socialização do conhecimento; sistemas produtivos e cadeias de valor da sociobiodiversidade; boas práticas de manejo sustentável; conservação dos

recursos naturais; políticas públicas de comercialização (PAA, PNAE, PGPM-Bio); crédito rural (Pronaf); elaboração de projetos socioeconômicos relacionados aos sistemas produtivos; demais políticas voltadas à agricultura familiar; além de transversalidades como gênero, geração, etnias e diversidades.

No que se refere ao manejo florestal sustentável, o processo formativo contará com a contribuição técnica do Serviço Florestal Brasileiro (SFB). Para as atividades relacionadas à pesca, a capacitação contará com o apoio do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio).

Durante a execução, deverão ser aplicadas metodologias participativas de Ater, utilizando ferramentas de planejamento e registro como: diagnóstico rural participativo, mapa da unidade familiar, mapa de fluxo de produtos, relógio do tempo, caderneta agroecológica (quando aplicável), além da análise econômica e ecológica dos agroecossistemas, sempre em diálogo com as especificidades e demandas da realidade local.

Para esta etapa, as equipes técnicas do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) colaborarão na articulação com órgãos e instituições parceiras que atuam nessas temáticas e que disponham de profissionais qualificados e com expertise nos assuntos abordados, os quais poderão contribuir, eventualmente, nas ações formativas e na capacitação de agentes.

Em um segundo momento, deverá ser realizada a *Reunião de articulação com parceiros locais*. As reuniões de articulação com as organizações parceiras, de caráter obrigatório, têm por objetivo apresentar a proposta do projeto técnico a ser implementado, buscando definir as estratégias de ação de forma colaborativa com essas organizações.

Poderão ser mobilizados movimentos sociais, organizações do terceiro setor, associações e cooperativas da agricultura familiar, colegiados territoriais, conselhos (municipais e estaduais), instituições de ensino, pesquisa e extensão que atuam com tecnologias de inovação para a sociobiodiversidade, e demais organizações sociais. Também poderão ser articulados outros parceiros do setor público federal, estadual e/ou municipal que possam contribuir para a implementação das atividades e o acesso das beneficiárias e beneficiários às políticas de desenvolvimento rural sustentável.

A atividade seguinte será a de *Mobilização e Seleção das famílias* quando deverão ser realizadas reuniões com a participação das potenciais famílias beneficiárias. As reuniões deverão ser realizadas nas comunidades e nos territórios onde as famílias já participam de processos organizativos sociais e/ou políticos, com o objetivo de apresentar às famílias de agricultoras e agricultores à equipe técnica responsável pela execução do contrato, as

informações relevantes do mesmo, e de identificar, mobilizar, sensibilizar e motivar as famílias a participar dos projetos.

Nesses encontros coletivos deverão ser apresentados de forma detalhada: o público beneficiário do contrato, a quantidade e formação dos(as) técnicos (agentes de Ater) que irão trabalhar no projeto, os objetivos, as metas/atividades, a metodologia proposta, os prazos e recursos disponíveis, as organizações parceiras, os resultados esperados, bem como demais informações julgadas relevantes pela entidade e pelos(as) beneficiários(as).

A entidade contratada poderá, nesta primeira atividade junto às famílias, iniciar a organização das visitas de diagnóstico a serem realizadas futuramente.

As reuniões poderão ser realizadas nas próprias comunidades ou nos espaços onde as famílias já participam de processos organizativos sociais, políticos e/ou produtivos dentro do território.

A mobilização visando à seleção das famílias não deve se restringir apenas às famílias que possuem DAP/CAF. Deve-se buscar identificar e mobilizar famílias da agricultura familiar e povos e comunidades tradicionais que estejam fora dos processos organizativos em curso para inseri-las nestas dinâmicas, ampliando a adesão e fortalecendo a proposta das chamadas no território.

Para garantir um amplo envolvimento do público, poderão participar desta atividade todas as famílias interessadas, obedecendo os limites de famílias por lote, independente de terem acesso ao CAF/DAP. Para viabilizar a participação do público beneficiário, deverá ser assegurado o fornecimento de materiais didáticos adequados, alimentação, transporte, alojamento e recreação infantil, de forma a garantir a gratuidade, qualidade e acessibilidade da atividade.

Para um levantamento mais próximo e detalhado das comunidades beneficiárias serão realizadas *Visitas de Diagnóstico, caracterização das unidades familiares e cadastro*. Essas atividades, de caráter individual e obrigatório, têm por objetivo estabelecer um processo de identificação, caracterização e conhecimento sobre a realidade das famílias atendidas pelos projetos, considerando o contexto da unidade familiar e das comunidades ou territórios nos quais estão inseridas.

As informações levantadas através das visitas às unidades familiares irão subsidiar a elaboração do Diagnóstico da Comunidade, bem como a elaboração dos Planos Participativos. Será exigido o georreferenciamento (tomada de um ponto) do local de trabalho/moradia da família visitada na Unidade de Conservação.

A equipe de assistência técnica deverá focar em informações que permitam

caracterizar: a composição da família; o trabalho e a produção desenvolvida pela família; a presença e atuação dos seus membros nos diferentes espaços da unidade familiar, considerando inclusive as atividades domésticas e de cuidados; as condições socioeconômicas; os recursos disponíveis para produção/coleta, beneficiamento e comercialização; a participação em atividades coletivas sejam elas sociais, políticas, culturais, produtivas e econômicas; o conhecimento, os interesses e as demandas de acesso às políticas públicas; bem como questões de caráter ambiental.

Essa atividade deverá contribuir para a caracterização dos diferentes sistemas produtivos em que as famílias estão inseridas, a identificação de problemas e desafios comuns, e a convergência de interesses, prioridades e potencialidades para superar estes problemas e desafios.

As visitas realizadas às unidades familiares também servirão para a realização do cadastro das famílias beneficiárias, onde todos os seus membros deverão ser cadastrados. Deverão ser considerados como responsáveis pela família todos os integrantes maiores de idade aptos a receber a visita e as orientações técnicas dos agentes de Ater.

O tempo de duração desta atividade individual será de no mínimo 4 horas para preparo e execução.

Após a atividade anterior, haverá a *Elaboração do Diagnóstico das Comunidades* compreendendo um conjunto de procedimentos metodológicos participativos (entrevistas, levantamento de dados, oficinas, visitas técnicas, elaboração de fluxogramas, entre outros), que tem por objetivo identificar a situação atual das atividades produtivas e das organizações familiares e/ou coletivas nas comunidades beneficiárias.

Deverão ser levantadas e analisadas, minimamente, as seguintes informações:

a) situação atual da organização social (forma de organização, regularidade, níveis de participação, etc.);

b) situação das atividades produtivas atuais e potenciais (espécies ou grupos de espécies exploradas e comercializadas, estimativas de volume de produção e sazonalidade; descrição geral das áreas/zonas de coleta; descrição geral das técnicas de coleta, transporte, beneficiamento e armazenamento; conhecimentos e práticas de produção utilizadas; renda adquirida; aspectos ambientais envolvidos; infraestrutura utilizada; acesso aos programas e políticas públicas; e dificuldades e potencialidades na produção);

c) situação das organizações coletivas (empreendimentos comunitários, associações e cooperativas) atuais e potenciais;

d) situação da comercialização dos produtos (acesso a mercados, tipos de mercados, dificuldades e potencialidades na comercialização).

Esta atividade inclui a elaboração de um relatório por comunidade beneficiária, contendo os dados sistematizados dos diagnósticos coletivos, os principais desafios, as propostas de intervenções e as potencialidades identificadas.

Para efeito de diagnóstico podem ser realizadas coletas e análises de dados georreferenciais; dados espaciais e/ou cartográficos; dados meteorológicos; e o mapeamento georreferenciado das formas de uso e ocupação da terra das comunidades atendidas.

Os dados levantados no diagnóstico deverão ser utilizados como linha de base para a definição de indicadores de eficácia e efetividade das ações, a serem apresentados na atividade de avaliação final.

Durante esta atividade, deverão ser consideradas, ainda, as especificidades sociais, de gênero e de geração. Dessa forma, deverá ser identificada a atuação de jovens e mulheres e a suas participações em todo o processo produtivo, bem como as suas dificuldades e demandas específicas. É igualmente importante identificar se há grupos produtivos de jovens e mulheres organizados ou algum outro tipo de organização coletiva protagonizada por esses grupos.

A realização de *Mutirão para emissão de CAF in loco junto às entidades emissoras* deverá ser um evento coletivo com a participação das famílias beneficiárias e com a presença de órgãos responsáveis pela emissão de documentos, tem como objetivo emitir o Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF para as famílias beneficiárias. Além da emissão, um processo anterior, conduzido pelos Agentes de Ater, será a orientação para que os agricultores e agricultoras que não possuam o CAF procedam com a organização e juntada da documentação exigida.

Para o alcance efetivo desta atividade, a entidade executora deverá convidar para a atividade os representantes das instituições que realizam o cadastro no CAF que atuam na região do lote.

Deverão participar desta atividade, as famílias que fazem parte oficialmente do Projeto e que ainda não possuem o CAF ou que estiverem com cadastros irregulares.

Após o Diagnóstico das Famílias haverá a *Oficina de Socialização do Diagnóstico das famílias beneficiárias e elaboração dos Planos Participativos*. As oficinas, de caráter coletivo, consistem em dois momentos:

a) o primeiro, de socialização da sistematização dos diagnósticos das unidades familiares, ressaltando a participação da família nos diferentes sistemas produtivos, potencial produtivo e a convivência com o bioma em que estão inseridas; a identificação de problemas e desafios comuns; a convergência de interesses, prioridades e potencialidades para superar os problemas e desafios postos; as possibilidades de interação e atuação coletiva; e

b) o segundo, de planejamento das ações coletivas por meio da elaboração de Planos Participativos. Deverão ser discutidos e pactuados os objetivos, as estratégias e formas de execução das atividades coletivas que serão utilizadas junto aos grupos de agricultoras e agricultores familiares extrativistas e das organizações coletivas.

Para elaboração dos Planos Participativos deverão ser realizadas atividades que, compreendendo um conjunto de procedimentos metodológicos participativos (matrizes de planejamento, visão de futuro, priorização de problemas, entre outros), têm por objetivo definir ações de curto, médio e longo prazo, visando a qualificação e diversificação da produção, acesso às políticas públicas (crédito rural, compras institucionais), agregação de valor, comercialização, infraestrutura, gestão comunitária, organização social, recuperação, regularização e licenciamento do uso dos recursos naturais, realização de simulações de composição de atividades agroextrativistas e não agroextrativistas.

Para tal, deve-se considerar os fatores de produção disponíveis e as necessidades de novos investimentos, respeitando os modos de vida e os conhecimentos tradicionais, incluindo os jovens e mulheres, e proporcionando a melhoria da renda com sustentabilidade ambiental.

Os planejamentos devem ser realizados de forma a garantir a participação por parte de todos os envolvidos no processo. Devem ser propostas ações de intervenção que considerem os princípios da sustentabilidade para a promoção: do fortalecimento da organização social; da implementação de atividades produtivas e/ ou voltadas às organizações coletivas; e do apoio à comercialização.

Esta atividade inclui a sistematização dos dados e elaboração de 01 documento (Plano), em meio eletrônico que deverá conter informações para os três eixos abaixo descritos:

Plano de Organização Social (foco em atividades coletivas):

O Plano de Organização Social objetiva o fortalecimento da organização social e da capacidade de gestão das associações e cooperativas e/ou empreendimentos comunitários existentes. Deverá ser produzido juntamente com as unidades familiares, contendo:

objetivos, ações, atividades, metas, responsáveis, recursos utilizados e cronograma de execução.

Projeto Coletivo de Ater:

O Projeto Coletivo de Ater refere-se ao projeto de desenvolvimento de Atividades Produtivas Familiares junto aos empreendimentos comunitários, associações e cooperativas. Será elaborado por família, de acordo com as demandas identificadas no Diagnóstico e nos Planejamentos Participativos. O objetivo é o fortalecimento das atividades produtivas prioritárias definidas nos processos anteriores de elaboração de Planos Participativos.

Esses projetos devem ser elaborados em conjunto com as famílias beneficiárias, no caso de atividades coletivas, e com cada família, no caso de atividades familiares. Eles devem incluir as potencialidades, os desafios e as propostas de intervenções identificadas para a implementação e desenvolvimento das atividades produtivas ou empreendimentos familiares e coletivos. Além disso, devem estabelecer: objetivos, ações, atividades, metas, responsáveis, recursos necessários e um cronograma ajustado para um período de execução do projeto.

Plano de Comercialização (foco em atividades coletivas):

O Plano de Comercialização, elaborado por organização participante do projeto, tem como objetivo o fortalecimento das atividades de comercialização dos produtos e de prestação de serviços pelos empreendimentos familiares e coletivos. Estes Planos devem avaliar os mercados potenciais e suas características e o planejamento de atividades necessárias à comercialização dos produtos e ao desenvolvimento comercial dos empreendimentos familiares e coletivos. Os documentos Planos de Comercialização serão produzidos juntamente com as organizações e as famílias e deverão conter as potencialidades, os desafios, as propostas de intervenção e a estratégia de alcance dos potenciais mercados identificados, com o estabelecimento de: objetivos, ações, atividades, metas, responsáveis, recursos utilizados e cronograma ajustado para aproximadamente 18 (dezoito meses) de execução.

Espera-se, como produto desta atividade, a elaboração de 01 documento com o Planejamento Participativo (abrangendo os três eixos acima descritos) para cada Polo ou comunidade, devendo conter, além do planejamento em si, o relatório e lista de presença com o ateste dos beneficiários participantes das oficinas e/ou encontros realizados. Deverão estar incluídas nestes planos o registro das visitas aos beneficiários das atividades coletivas que serão realizadas (reuniões, encontros, cursos, oficinas, dias de campo, intercâmbios);

das visitas e/ou reuniões com organizações parceiras; e outras atividades necessárias para a execução dos Planos.

Esta etapa de Planejamento Participativo deverá ser concluída no quarto mês de contrato (a depender do lote), permitindo o início dos trabalhos de capacitação e acompanhamento técnico às famílias e/ou empreendimentos.

Um resumo do documento referente ao Plano Participativo deverá ser elaborado, com linguagem simples e clara, e disponibilizado aos beneficiários e às organizações parceiras, considerando a realidade atual e a realidade desejada de cada família.

A atividade seguinte é a elaboração do *Projeto de Ater*, atividade de caráter individual e obrigatório, tem como objetivo a elaboração do Projeto das famílias beneficiárias e deverá estar em alinhamento com o Plano de Gestão das organizações coletivas. Para isso, devem ser consideradas as informações oriundas das Visitas de Diagnóstico das unidades familiares e Planos Participativos.

Os Projetos Coletivos de Ater devem prever um conjunto de atividades executadas através de visitas técnicas e/ou reuniões ou oficinas planejadas pelos agentes de Ater junto às famílias.

Os mesmos devem prever ações que promovam a evolução dos indicadores iniciais das unidades familiares, contemplando questões referentes à organização social e produtiva, comercialização, acesso a políticas públicas, desigualdades de gênero, renda agrícola, gestão econômica familiar, valorização do trabalho dos jovens e das mulheres, acesso à infraestrutura produtiva e a mercados. Também devem prever os investimentos que viabilizarão o desenvolvimento das unidades familiares, podendo ser considerado e atribuído valor à mão-de-obra familiar, bem como os recursos próprios das famílias.

Os Projetos coletivos deverão conter os resultados esperados com dados mensuráveis até o final da execução do contrato, mesmo que eles não representem o pleno funcionamento da atividade. Os projetos poderão sofrer alterações ao longo da execução das atividades. Nos casos em que houver a necessidade de alteração, esta só poderá ser realizada mediante consulta prévia e aprovação da Anater.

A *Visita Técnica Individual para monitoramento e atualização do Diagnóstico da UFPA* é uma atividade de caráter individual, presencial e obrigatória, realizada por meio de visita in loco às famílias, considerando preparação, execução e inserção no SGA.

Tem por objetivo acompanhar e executar as ações pré-definidas no Projeto de Ater, verificar o estado de desenvolvimento da unidade familiar e promover a discussão sobre as ações necessárias para o avanço deste status a partir do fornecimento de orientações

técnicas adequadas à realidade local, respeitando os conhecimentos tradicionais. O resultado deve ser a execução de ações que contribuam para o alcance dos resultados previstos no Projeto de Ater e que tenham impacto nos resultados do Projeto Coletivo e Planos Participativos da unidade familiar.

As visitas ou reuniões técnicas devem abordar e problematizar situações concretas, considerando as esferas social, produtiva, econômica, ambiental e de infraestrutura, e construir soluções de forma conjunta (técnicos de Ater e os comunitários). Deverão proporcionar orientação técnica para implantação dos Projetos de Desenvolvimento das Atividades Produtivas Familiares e Coletivas, com foco no manejo sustentável de recursos naturais (madeireiros, não madeireiros e pesqueiros) e/ou Projetos de Desenvolvimento de Empreendimentos.

Os dados sobre os indicadores levantados durante a atividade de “Diagnóstico e Caracterização das Unidades Familiares”, devem ser observados. Devem ser fornecidas orientações que promovam a mudança dos indicadores que se apresentaram desfavoráveis. Ao longo dos atendimentos individuais deverão ser levantados os resultados parciais dos projetos.

As informações mínimas necessárias levantadas para a comprovação da atividade serão: (a) tipo de ação, (b) atividade, (c) etapa da atividade, (d) impactos das orientações anteriores, (e) desenvolvimento da atividade, (f) problemas observados, (g) orientações, recomendações ou encaminhamentos.

A última visita técnica individual de Ater deverá ser realizada no penúltimo mês de execução das atividades e terá como objetivo a “Atualização do Diagnóstico da Unidade Familiar”. Nesta visita, os agentes de Ater deverão estabelecer um processo de identificação da realidade atual das famílias atendidas pelo projeto, considerando o novo contexto das Unidades Familiares e das organizações nas quais estão inseridas. Deverão ser identificados os aspectos relacionados ao desenvolvimento das Unidades Familiares, a melhoria da qualidade de vida das famílias, a conservação e recuperação dos biomas e o alcance dos indicadores de resultados.

O número de Visitas Técnicas Individuais de Ater e Atualização do Diagnóstico da Unidade Familiar será de 6 atividades por Unidade Familiar.

As visitas ou reuniões técnicas deverão ser realizadas durante o período de execução pactuado no Contrato.

As Reuniões Técnicas para Elaboração de Planos de Organização Social, Gestão e Comercialização é uma atividade coletiva e obrigatória que tem por objetivo a verificação da

situação dos indicadores e da execução das ações previstas no Projeto Coletivo/Planos Participativos, a avaliação das mesmas e o encaminhamento de novas ações para a consecução dos resultados previstos.

Estas atividades deverão ter como foco principal a orientação técnica e assessoria em gestão para as organizações e/ou empreendimentos coletivos, e demais aspectos relacionados à organização social e produtiva, visando atender as ações deste tema definidas nos Planejamentos Participativos. Devem ser realizadas reuniões técnicas com cada empreendimento, organização social, formal ou informal, identificado no Plano de Organização Social.

Os atendimentos coletivos de Ater deverão priorizar, sempre que possível, ações que promovam o acesso aos Programas e Políticas Públicas de desenvolvimento rural sustentável, sobretudo as de crédito e comercialização, de acordo com as demandas identificadas junto às famílias. O MDA, MDS, Conab e ICMBio disponibilizarão, quando for necessário, orientações técnicas específicas para o acesso às políticas e programas sob suas responsabilidades, bem como dados de suas bases necessárias para apoiar as intervenções.

O resultado de cada atendimento deve ser o planejamento de atividades a serem executadas até a próxima atividade coletiva, que contribuam para o alcance dos resultados previstos no Projeto Coletivo/Planos Participativos de Ater.

As Atividades coletivas selecionáveis visam promover encontros presenciais entre os beneficiários, a equipe técnica e representantes das organizações parceiras para o desenvolvimento das ações do projeto. Deverão ter como foco o fortalecimento das capacidades individuais e coletivas dos agricultores e agricultoras familiares para atuação nos processos produtivos, econômicos, organizacionais, políticos e culturais. Tais atividades deverão sempre valorizar as práticas, os conhecimentos e as experiências da comunidade e considerar seus modos de vida e realidades.

São atividades coletivas selecionáveis, na perspectiva deste documento:

a) Oficinas Temáticas:

São voltadas para desenvolver ou fortalecer as habilidades, ampliar conhecimentos técnicos e encorajar as agricultoras e agricultores familiares para realização de atividades, através do saber-fazer prático para a resolução de problemas concretos, a implementação de práticas sustentáveis, o desenvolvimento de processos e o acesso à Programas e Políticas Públicas. Busca construir com o público participante ações de aperfeiçoamento das

suas intervenções ou a construção de novos conhecimentos, identificando soluções para os problemas concretos de sua realidade.

Todas as oficinas de capacitação devem ser orientadas por facilitadoras/es qualificadas/os.

Deverão ser previstas, minimamente, as seguintes temáticas: Acesso a Políticas Públicas, Fortalecimento da Organização Social, Associativismo e Cooperativismo, Gestão de Empreendimentos Familiares e Comunitários, Acesso a Mercados Diferenciados, Acesso a Mercados Institucionais, Agregação de Valor, Crédito Rural, boas práticas de produção e/ou beneficiamento, planejamento da produção e/ou do empreendimento e Diversificação e aprimoramento dos sistemas produtivos, sistemas agroflorestais.

b) Cursos:

Método para processo de formação inicial e continuado que utilize um conjunto de atividades teóricas e metodológicas, e práticas de natureza educativa, com programação específica e abordagem voltada para o fortalecimento das cadeias da sociobiodiversidade. Organizado com carga horária determinada, devendo ser ministrado por especialista no assunto.

c) Dias de campo:

Eventos de curta duração realizados com pequenos grupos que visam divulgar uma boa prática/técnica/ferramenta específica, que pode contribuir para o desenvolvimento dos seus processos produtivos.

Os dias de campo podem ser utilizados para realizar visitas a unidades produtivas e/ou empreendimentos próximos às famílias, onde existam experiências exitosas sobre as temáticas abordadas e também podem ser utilizados para realizar mutirões, organizados na própria comunidade, abordando as principais dificuldades e soluções encontradas pela iniciativa visitada.

d) Intercâmbios:

Eventos de média duração (normalmente duram mais de um dia) realizados entre grupos/organizações que proporcionam e incentivam a troca de informações, experiências, conhecimentos técnicos, culturais, de organização, comercialização, de gestão e convivência com o bioma. Esses intercâmbios permitem aos beneficiários a atuação como multiplicadores de experiências exitosas, proporcionando maior visibilidade e divulgação de processos bem-sucedidos relacionados a organização da produção, gestão dos empreendimentos, acesso a mercados, redes de comercialização, boas práticas de manejo, entre outros.

Para a execução das atividades específicas para mulheres, devem ser previstas ações de apoio e fortalecimento da produção das mulheres extrativistas; sistematização de experiências protagonizadas por mulheres; capacitação para a produção, beneficiamento, comercialização e gestão; formação em políticas públicas e assessoramento para viabilizar o seu acesso, especialmente as de compras governamentais (PAA e Pnae) e crédito rural. Espera-se também que os conteúdos das atividades promovam a igualdade de gênero, o compartilhamento do trabalho doméstico e dos cuidados e promovam o protagonismo das mulheres nos sistemas produtivos da sociobiodiversidade.

Estas atividades poderão ser realizadas com a participação de todas as famílias participantes da chamada, ou organizadas a partir dos interesses específicos dos grupos de beneficiários. Neste último caso, podem ser realizadas com a participação de uma parte deles, em quantidades variáveis e com diferentes temas. Para garantir a qualidade e a acessibilidade, todas as atividades deverão oferecer recreação infantil.

O *Relatório de Avaliação de Resultados (parcial e final)* é uma atividade de caráter institucional entre a entidade executora do projeto e a Anater. Consiste na entrega, por parte da entidade, de relatório qualitativo e quantitativo parcial e final, contendo os resultados das ações desenvolvidas no lote, devendo conter as ações realizadas, os resultados alcançados consolidados e o alcance dos indicadores, bem como apresentar os desafios e potencialidades da realidade encontrada inicialmente até o momento em relato. O objetivo é a avaliação do Plano de Trabalho contratado e realizado, bem como a reorientação do projeto (no caso de relatórios parciais) entre a Entidade Executora e a Anater. A Anater poderá aprovar o relatório diretamente ou poderá solicitar uma reunião com a entidade antes da aprovação.

Por fim, o *Seminário de Divulgação e avaliação dos resultados* é uma atividade de caráter coletivo e obrigatório para avaliação final dos resultados alcançados e análise da melhoria nos índices de qualidade de vida e renda das famílias e/ou comunidades envolvidas. Esse evento, mais geral e mais amplo, possibilita a reflexão coletiva sobre a situação/realidade, a partir do estímulo/apresentação de especialistas, estudiosos ou pessoas de referência sobre determinados temas. As reuniões devem ser conduzidas de forma participativa, resgatando os principais aprendizados, dificuldades e superações vivenciadas ao longo das atividades.

Esta atividade tem como objetivo principal a apresentação, para todos os atores envolvidos na execução do Projeto, dos resultados das ações realizadas e do alcance dos indicadores. Também será um momento de avaliação da eficiência e eficácia da execução

dos contratos oriundos da Chamada Pública de Ater, objetivando qualificar os serviços de Ater e possibilidades de continuação dos mesmos.

O evento também poderá ser aproveitado como espaço para a divulgação das políticas governamentais e a reflexão sobre os limites e desafios para o acesso a estas políticas, com possibilidades de realização de cadastros ativos.

Orientações de procedimentos

Os Planejamentos e os projetos poderão sofrer alterações ao longo da execução das atividades. Nestes casos a Anater deverá ser comunicada previamente. Após aprovação da Anater, as alterações deverão ser registradas no SGA. Estas serão de responsabilidade da contratada e sem ônus para a Anater.

Caso haja necessidade de alteração no número de atendimentos planejados, a Anater deverá ser comunicada previamente. Após aprovação da Anater, as alterações deverão ser registradas no SGA. Estas serão de responsabilidade da contratada e sem ônus para a Anater.

As atividades selecionadas não podem ultrapassar o valor total do lote. O número de famílias beneficiárias não pode ser inferior ao estabelecido no lote.

O quantitativo de beneficiários(as) atendidos(as) deverá também respeitar a abrangência territorial para execução dos serviços de Ater, indicada na descrição dos lotes.

Na execução de todas as atividades contratadas, jovens e mulheres devem ser considerados(as) beneficiários(as) ativos, devendo ser atendido o mínimo de 50% (cinquenta por cento) das beneficiárias (as) mulheres e 20% (vinte por cento) de jovens sobre o total de Unidades Familiares de Produção Agrária previstas para cada lote.

As atividades Individuais na UFPA devem ser identificadas quando ocorrer a participação de jovens e/ou mulheres.

A execução das atividades não deve ultrapassar 8 horas diárias. Será considerado o tempo especificado na coluna "Execução" dos Quadros das Atividades do Anexo 04. As atividades selecionadas devem obedecer aos critérios mínimos de execução, conforme previsto nos Quadros do Anexo 04.

As atividades devem ser executadas de acordo com um cronograma de 24 (vinte e quatro) meses, respeitando os prazos e a distribuição temporal estabelecidos para cada atividade/meta e a vigência dos contratos.

A seleção deverá observar o valor máximo do lote, sem alterações nos preços

máximos das atividades, conforme Anexo 05 - Precificação das Atividades. As atividades para o atendimento destes objetivos devem ser selecionadas de acordo com a relação de atividades constantes no Quadro 01.

Atividades pertencentes às etapas posteriores não poderão ser realizadas fora da sequência prevista para cada grupo/comunidade ou UFPA, respectivamente. A distribuição temporal das atividades no Cronograma de Execução deverá seguir a sequência de etapas e deve estar consonante com a justificativa, os objetivos e a metodologia da proposta. Atividades pertencentes a etapas anteriores podem ser refeitas, quando necessário e com autorização da Anater, à exemplo da reelaboração dos planejamentos de ações e projetos coletivos.

Para realizar atendimentos e orientações técnicas dos eixos *Produtivo*, *Promoção Social* e *Ambiental* é necessário registro profissional e obedecer a área de atuação regulamentada pelos respectivos conselhos profissionais.

A postagem da atividade no SGA, será de responsabilidade de um profissional da equipe presente na atividade que assinará também o relatório.

Durante as atividades individuais ou coletivas recomenda-se a utilização de ferramentas de registro e sistematização de informações que poderão auxiliar nos processos de diagnóstico, reflexão e planejamento das ações. Assim, a equipe técnica e os(as) beneficiários(as) poderão elaborar:

- mapas das unidades de produção familiares/comunitárias, com identificação dos espaços produtivos, dos recursos naturais disponíveis e das construções existentes na área;
- calendário agrícola e/ou pesqueiro, com identificação das atividades pelos integrantes da unidade de produção familiar/comunitária e dos períodos de preparo da área, plantio, colheita, bem como de pescaria e captura.
- mapa de fluxos da unidade de produção familiar/comunitária, com registros da entrada e saída de produtos, insumos e recursos financeiros.

É vedada qualquer redução do quantitativo da equipe técnica, a modificação do perfil da equipe técnica e redução do percentual de mulheres na equipe apresentada na proposta técnica, salvo por autorização da Anater após análise da justificativa apresentada.

DOS INDICADORES E RESULTADOS

A Anater realizará o monitoramento e a avaliação dos resultados das entidades

prestadoras de serviços de Ater com base no acompanhamento da evolução dos indicadores e dos resultados esperados definidos nos Planejamentos Coletivos e Individuais.

A metodologia adotada prevê a utilização de indicadores aferidos em três momentos distintos do processo: T0 (avaliação inicial), T1 e T2 (avaliação final), a partir dos diagnósticos realizados nas comunidades e nas unidades familiares beneficiárias.

Adicionalmente, será exigida a previsão de resultados esperados mensuráveis para cada uma das ações previstas nos Planejamentos Coletivos e Individuais, devendo esses resultados estar claramente definidos e passíveis de aferição dentro do período de execução do contrato decorrente desta Chamada Pública.

Tanto os indicadores quanto os resultados esperados deverão ser registrados no Sistema de Gestão da Ater – SGA. A orientação quanto ao correto preenchimento, acompanhamento e atualização dessas informações será realizada de forma continuada ao longo do processo de formação das equipes técnicas e agentes de Ater envolvidos na execução do programa.

Os indicadores a serem levantados, com base nos diagnósticos participativos e nos registros sistematizados ao longo da execução são:

Quadro 3 - Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos

Indicadores de Resultado	Meios de Verificação
Diversificação da Produção	Formulários e relatórios de diagnóstico, acompanhamento e monitoramento da caracterização das unidades familiares e dos empreendimentos coletivos (organização da produção, comercialização, acesso às políticas, etc.).
Renda	Formulários e relatórios de diagnóstico, acompanhamento e monitoramento da caracterização das unidades familiares e dos empreendimentos coletivos (renda, comercialização, acesso às políticas, etc.).
Segurança Alimentar e Nutricional (SAN)	Formulários e relatórios de diagnóstico, acompanhamento e monitoramento da caracterização das unidades familiares e dos empreendimentos coletivos (renda, SAN – escala curta da EBIA, acesso às políticas públicas, etc.).
Acesso ao crédito Pronaf	Comprovação da apresentação dos projetos junto aos agentes financeiros.
Acesso aos Programas de Compras Públicas (PAA, PNAE)	Comprovação da apresentação de projetos enviados e contratos firmados com órgãos gestores e/ou pelas prefeituras.
Acesso à Política de Garantia de Preços Mínimos para Produtos da Sociobiodiversidade (PGPM-Bio)	Comprovação com dados de acesso solicitados à Conab.

A Anater solicitará, ainda, a previsão dos resultados esperados mensuráveis de cada ação dos Projetos Coletivos e Individuais. Estes resultados devem ser mensuráveis dentro do período de execução das atividades desta Chamada Pública.

Os resultados esperados serão definidos nos Projetos Coletivos e Individuais.

Os indicadores e resultados esperados serão apresentados no SGA. A orientação quanto ao registro e acompanhamento dos indicadores e resultados esperados será realizada ao longo do processo de formação de agentes de Ater. Os indicadores - coletivos e individuais - podem ser complementados até o início da execução das atividades e apresentados no curso instrumental.

DOS REGISTRO DAS ATIVIDADES E MEIOS DE VERIFICAÇÃO

A comprovação, o monitoramento e a avaliação das atividades planejadas serão realizadas por meio da inserção de dados no SGA Web ou em outro sistema ou meio que venha a substituí-lo. Caso um novo sistema de comprovação seja adotado, os registros já lançados no SGA deverão ser transferidos para o novo programa pela contratada, caso assim seja determinado pela Anater.

A Anater disponibiliza modelos de formulários para a elaboração de relatórios, específicos para cada tipo de atividade, os quais deverão ser preenchidos conforme as orientações fornecidas nos espaços de formação. Esses relatórios devem ser assinados pelas famílias beneficiárias, pelos(as) técnicos(as) e pelos participantes das atividades, de acordo com as orientações para cada atividade.

Os relatórios devem ser acompanhados de fotos devidamente legendadas, identificando o local da atividade. O formato padrão para a apresentação dos arquivos é o PDF, salvo indicação expressa da Anater para a utilização de outro formato.

A comprovação, o monitoramento quantitativo e a avaliação das atividades planejadas serão realizadas por meio do SGA, de visitas in loco ou de outro sistema que venha a substituí-lo.

Algumas atividades poderão ser sistematizadas, total ou parcialmente, por meio de documentos eletrônicos gerados em softwares ou sistemas diferentes do SGA, desde que previamente indicados pela Anater ou pelo MDA, quando aplicável.

Durante a execução das atividades, a Anater poderá realizar visitas para avaliação qualitativa e monitoramento da entidade e/ou dos beneficiários, sempre que julgar necessário. Essas visitas serão realizadas mediante agendamento prévio.

DA DIVULGAÇÃO E USO DA IDENTIDADE VISUAL DA ANATER

As atividades de caráter coletivo deverão, **obrigatoriamente**, expor em local de fácil visualização um banner contendo as logomarcas do Governo Federal, MDA, Anater, entidade e Ação do Programa Ater Sociobiodiversidade.

A arte do banner, bem como os demais orientativos para uso da identidade visual será entregue pela Anater em arquivo digital enviado por meio eletrônico, que melhor se adequar. Sempre que a arte do banner ou uma nova arte for confeccionada pela empresa parceira, deverá ser aprovada pela Anater.

A Anater estimula a divulgação das atividades realizadas pelas entidades contratadas nos canais de comunicação próprios ou de terceiros, pelos meios eletrônicos (TVs, Rádios, sites, portais), impressos e digitais (redes sociais), sendo obrigatório informar na divulgação que a entidade parceira é executora de ações que integram a chamada pública em questão, que por sua vez de um programa do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA, levado a campo através da Anater, com recursos do Governo Federal.

É vedado o uso da marca da Anater em atividades alheias ao contrato, à exceção daqueles usos que receberam autorização expressa.

A exceção desta exigência se dará nos períodos de cumprimento das leis eleitorais, quando as logomarcas governamentais não deverão ser expostas.